



REGULAMENTO DO DESFILE DE ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA E DAMINHA DO 2º FESTIVAL DO BÚFALO DE SARAPUÍ

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento estabelece as normas e procedimentos para a realização do Desfile de Escolha da Rainha, Princesas e Daminhas do 2º Festival do Búfalo de Sarapuí, evento organizado pela Prefeitura Municipal de Sarapuí-SP.

Parágrafo Único. Os objetivos deste desfile são eleger as representantes femininas do festival, promover a cultura local, valorizar a mulher sarapuiana e incentivar a participação da comunidade nas festividades.

Art. 2º O desfile será realizado na data de **09/05/2026 (sábado)**, às **19h00**, no **CIC (Centro de Integração da Cidadania)** situado na rua Rua Antônio Benedito de Almeida, nº 250, na Vila Ana Maria.

Art. 3º O evento contará com a seguinte estrutura adicional: **Praça de alimentação externa (rua - Estrutura Feira da Lua)** e **Artesanato área externa (rua – Estrutura Feira da Lua)**.

CAPÍTULO II – DAS CANDIDATAS

Art. 4º As candidatas serão divididas nas seguintes categorias, conforme a idade:

1. Rainha: Candidatas com 60 (sessenta) anos ou mais completos até a data do desfile.
2. Princesas: Candidatas com idade entre 15 (quinze) e 59 (cinquenta e nove) anos completos até a data do desfile.
3. Daminhas: Candidatas com idade entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos completos até a data do desfile.

Art. 5º São requisitos obrigatórios para todas as candidatas:

4. Ser moradora do município de Sarapuí-SP.
5. Para as candidatas menores de 18 anos, apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

Art. 6º Será admitido um número máximo de 8 (oito) candidatas por categoria para o evento final. Caso o número de inscritas exceda este limite, será realizada uma pré-seleção interna.

Parágrafo Único. A pré-seleção, se necessária, será realizada de forma fechada no dia **28/04/2026**, no **CIC**, às **19h00**.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas até o dia **17/04/2026**, por meio de formulário específico que deverá conter as seguintes informações:

1. Nome completo.
2. Data de nascimento e idade.
3. Endereço completo.
4. Telefone e e-mail para contato.



Será parte fundamental da inscrição, respeitada a data de inscrição, o envio de um vídeo com até 45 segundos em que a candidata fala de si e do desejo de disputar em sua categoria. Aspectos como criatividade e envolvimento com o tema “Festival do Búfalo” serão levados em consideração na pontuação.

No momento da inscrição a candidata será orientada por quais meios deverá encaminhar o vídeo.

Parágrafo Primeiro. As inscrições deverão ser efetuadas presencialmente no prédio do CIC situado na rua Antônio Benedito de Almeida, nº 250, Vila Ana Maria, com informações adicionais pelo telefone (15) 99772-4940.

Parágrafo Segundo. A organização se reserva o direito de verificar a veracidade das informações fornecidas pelas candidatas no ato da inscrição.

Parágrafo Terceiro. Confirma-se que a inscrição para o desfile é totalmente gratuita, não havendo qualquer custo para as candidatas.

CAPÍTULO IV – DOS TRAJES

Art. 8º As candidatas deverão apresentar-se com 2 (dois) figurinos distintos, que sigam as seguintes temáticas:

1. Primeiro Figurino: Tema "A força da mulher do campo", inspirado em elementos dos búfalos e da agricultura. Sugere-se a utilização de cores como verde, marrom e dourado, e acessórios regionais que complementem o visual.
2. Segundo Figurino: Tema "Uma noite de Gala", geralmente vestidos longos e sofisticados.

Parágrafo Primeiro. A organização poderá vetar trajes que não estejam de acordo com o espírito do festival.

CAPÍTULO V – DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 9º Caso o número de inscritas exceda o limite de 8 (oito) por categoria, a pré-seleção (presencial) será realizada com base nos seguintes critérios de avaliação:

1. Simpatia e adequação ao tema: 70% (desfile prévio com traje livre que traga elementos da vida rural)
2. Vídeo: 30% (clareza das ideias e envolvimento com o evento)

Art. 10º O júri da pré-seleção será responsável por selecionar as 8 (oito) candidatas que melhor se adequarem aos critérios estabelecidos para cada categoria, garantindo a imparcialidade do processo.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO NO DIA DO EVENTO

Art. 11º O corpo de jurados será composto por 4 (quatro) membros convidados pela organização do evento.

Art. 12º Os critérios de avaliação, com suas respectivas ponderações, serão os seguintes:

1. Beleza e Simpatia (40%): Avaliação da harmonia estética, expressão facial, sorriso e carisma da candidata.
2. Desfile e Graça (30%): Avaliação da postura, elegância na caminhada, desenvoltura no palco e confiança.
3. Traje e Criatividade (20%): Avaliação da adequação dos dois figurinos à temática do festival, originalidade e bom gosto.



4. Vídeo (10%): Avaliação da clareza, objetividade e conteúdo relacionados ao festival.

Art. 13º A votação será secreta, e cada jurado atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério. A soma das notas, ponderadas pelos pesos de cada critério, definirá a classificação final das candidatas em cada categoria. Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será a maior nota obtida no quesito **Beleza e Simpatia**.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 14º As vencedoras de cada categoria receberão as seguintes premiações:

1. Rainha do 2º Festival do Búfalo de Sarapuí: Coroa, faixa e um mimo cedido pelos organizadores do Festival.
2. Princesas do 2º Festival do Búfalo de Sarapuí: Faixa e um mimo cedido pelos organizadores do Festival.
3. Daminhas do 2º Festival do Búfalo de Sarapuí: Faixa e um mimo cedido pelos organizadores do Festival.

Art. 15º As eleitas, **Rainha, Princesas e Daminhas**, comprometem-se a representar o **2º Festival do Búfalo de Sarapuí-SP no dia 23/05/2026 durante o período da abertura oficial**.

CAPÍTULO VIII – DO ENSAIO

Art. 16º Será realizado um ensaio geral obrigatório para todas as candidatas no dia **07/05/2026**, às **19h00**, no **CIC (Centro de Integração da Cidadania)**. A ausência injustificada poderá acarretar na desclassificação da candidata.

CAPÍTULO IX – DO DESFILE

Art. 17º O desfile seguirá a seguinte estrutura:

1. Abertura Coletiva: Todas as candidatas de cada categoria (Daminhas, Princesas e Rainhas) farão uma entrada conjunta no palco, com música animada.
2. Desfile Individual: Cada candidata desfilará individualmente por aproximadamente 30 (trinta) segundos (com cada figurino), realizando poses e demonstrando sua desenvoltura.
3. Entrevista Rápida: Cada candidata responderá a uma pergunta rápida (aproximadamente 20 segundos por resposta) formulada pelo apresentador.
4. Deliberação e Anúncio: Enquanto os jurados finalizam a contagem dos votos, haverá uma breve apresentação cultural. Em seguida, o apresentador anunciará as vencedoras de cada categoria.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas por parte das candidatas, jurados e membros da organização durante todo o período do evento, incluindo ensaios e o desfile principal.

Art. 20º A organização do **2º Festival do Búfalo de Sarapuí** reserva-se o direito de alterar qualquer item deste regulamento, caso julgue necessário, visando o bom andamento do evento, mediante comunicação prévia às candidatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SARAPUÍ Coordenadoria de Cultura



Art. 22º Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas na aplicação do presente Regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora do **2º Festival do Búfalo de Sarapuí**, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Sarapuí-SP, 29 de março de 2026

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal de Sarapuí-SP